



Município de Cantanhede/MA

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



ANO IV - CANTANHEDE/MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEXTA - FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2012

## SUMÁRIO

DECRETO-- IAPMC – N.º 030/2012



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE  
CANTANHEDE-MA.

DECRETO –IAPMC - Nº 30/2012

24 DE AGOSTO DE 2012.

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora **Olgaciana de Oliveira Lima**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, **José Martinho dos Santos Barros**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

**CONSIDERANDO** o art. 40, §1º, III da Constituição Federal de 1988 e art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

**CONSIDERANDO** o art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 38, I, II e III, e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 201/2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cantanhede/MA;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA, bem como o despacho do Diretor Geral e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 30/2012,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício da APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **Olgaciana de Oliveira Lima**, portadora da CI – RG nº 042603792011-0 – SSP/MA. CPF nº 405.465.195-34, nomeada em 01 de Janeiro de 1983, para o cargo de Professora.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2010, 189º DA INDEPENDÊNCIA E 122 DA REPÚBLICA.

Praça Paulo Rodrigues, 001 – Centro - Cantanhede /MA CEP: 65.465- 000  
Fone/Fax: (98) 3462-1251 – E-mail: [iapmc@cantanhede.ma.gov.br](mailto:iapmc@cantanhede.ma.gov.br)